

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONCURSO (2019)

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Prof. Dr. Diogo Leite Sampaio no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica a partir do dia 12/09/2018 até 24/10/2018, nas seguintes especialidades e vagas: Anestesiologia (03), Cancerologia Cirúrgica (02) e Clínica Médica (02). A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA) conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC.

Maiores informações NIEPS - secretaria da COREME - Hospital de Câncer de MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal: 7605. E-mail: centrodeeducacao@hcancer.com.br ou acessar endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>

Cuiabá, 08 de agosto de 2018 .



Dr. Laudemi Moreira Nogueira
Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso



Prof. Dr. Diogo Leite Sampaio
Coordenador da Comissão de Residência Médica HCanMt

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CâNCER
HOSPITAL DE CâNCER DE MATO GROSSO**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL nº 01

Agosto 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA - 2019**

A Associação Matogrossense de Combate Ao Câncer / Hospital de Câncer de Mato Grosso e sua Comissão de Residência Médica (COREME) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica para o ano de 2019 .

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/AMCC, à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, COREME (Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde - NIEPS) – Cuiabá – MT, no horário das 13h00 às 17h00 (horário local), até o dia **14 de setembro de 2018**.

I - DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Duração
1	Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	2	0	03 anos
2	Anestesiologia	Acesso Direto	3	0	03 anos
3	Clínica Médica	Acesso Direto	2	0	02 anos

FA* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2019 da Associação Matogrossense de Combate Ao Câncer / Hospital de Câncer de Mato Grosso, deverão se inscrever no Edital do Processo Seletivo da **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - AMRIGS**.

III - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às 11:00 horas do dia **12 de setembro de 2018** e às 18:00 horas do dia **24 de outubro de 2018**, através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br.

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.
3. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei disposto na ficha de inscrição.
 - 3.1 Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente a carga horária do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica), devidamente comprovado por publicação no Diário Oficial da União e Certificado de Conclusão autenticado, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo seletivo conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015;
 - 3.2 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital;
 - 3.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica;
 - 3.4 A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS;
 - 3.5 O envio poderá também ser realizado via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR) ao NIEPS - Secretaria da COREME Ref.: Declaração PROVAB / Residência Médica no endereço acima até dia 11 de dezembro de 2018;
 - 3.6 Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste edital, sendo considerada a data de postagem.
4. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou irá **concluí-lo até a data de matrícula** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo a legislação vigente.
5. O candidato a vaga no PRM **não poderá se inscrever** se for proveniente de cursos de medicina não autorizados pelo MEC ou que tenham diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, sem a devida revalidação legal no Brasil.
6. As inscrições poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico: www.amrigs.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, acessando o link descritivo: “Exame 2018”. Observe os seguintes procedimentos a seguir:
 - 6.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.amrigs.org.br>, ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

- 6.2 Imprimir o comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS-2018 com a taxa do PRM pelo qual o candidato optou;
 - 6.3 A taxa do Hospital de Câncer de Mato Grosso é no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até a data limite do presente edital, para candidatos que estiverem concorrendo a uma vaga no PRM;
 - 6.4 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 24/10/2018, considerando-se o horário de compensação do documento.
 - 6.5 Não haverá devolução do valor da taxa paga.
 - 6.6 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
 - 6.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.
7. As demais informações estão contidas no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br> ou através do NIEPS - Secretaria da COREME, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal 7605 das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a sexta feira. E-mail: assistencianieps@hcancer.com.br
8. A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA SELEÇÃO:

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1ª FASE – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

- 1.1 A elaboração da prova escrita é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação da mesma é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim, conforme edital disponível no endereço eletrônico <http://www.amrigs.org.br>.

- 1.2 Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas através do endereço eletrônico <http://www.amrigs.org.br>. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 1.3 Serão consideradas as seguintes notas mínimas para aprovação:
Anestesiologia: 60;
Clínica Médica: 60;
Cirurgia Oncológica: 50.

2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

2. **Serão classificados para a segunda fase** os candidatos que atingirem a média e obtiverem as maiores notas na primeira fase em **número de no máximo três vezes** a quantidade de vagas do programa.
3. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.
4. A **ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO**, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 2, e terá peso 10.
5. **CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE:** a lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **06 de dezembro de 2018** no sítio eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
6. A data para arguição de currículo será no dia **21 de janeiro de 2019**.
 - 6.1 Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão comparecer para entrevista munidos dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1;
 - b) Anexar **apenas** às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
 - c) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
 - d) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
 - e) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
 - f) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2019;

- g) Ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;

7. Os candidatos habilitados para a 2ª fase das especialidades **Anestesiologia e Cirurgia Oncológica**, deverão comparecer para entrevista **a partir das 09:00 horas** (horário local) munidos dos documentos acima especificados.

8. Os candidatos habilitados para a 2ª fase das especialidades: **Clínica Médica** deverão comparecer para entrevista **a partir das 13:00 horas** (horário local) munidos dos documentos acima especificados.

9. O local para arquivamento do currículo e entrevista será: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Cuiabá – MT, Secretaria da COREME – NIEPS.

10. **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO):** Será divulgado em **22 de janeiro de 2019** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

11. **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para interposição dos recursos expirará em **24 de janeiro de 2019 às 15h30**.

11.1 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - **ANEXO I**, disponível no site <http://www.hcancer.com.br> e pagos. Encaminhados e protocolados no NIEPS - Secretaria da COREME.

11.2 Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;

11.3 Esta taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

11.4 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

11.5 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até a data limite prevista neste edital.

13. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

14. Segue Quadro de Pontuações para análise curricular:

Quadro 1

I. Análise de curriculum vitae - Peso 6

I.1 Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - **Peso 3**

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Duração do internato
- Possuir Hospital Universitário próprio
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde
- Desempenho durante o pré-requisito (válido para Cancerologia Cirúrgica)

I.2 Relacionadas ao curriculum vitae - **Peso 3**

- Desempenho durante a graduação
- Desempenho durante o internato
- Iniciação científica, monitorias e ligas acadêmicas (em especial Anestesiologia)
- Participação em congressos e cursos, produção intelectual
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares
- Atividades de tutoria

II. Relacionados à arguição – **Peso 4**

Reconhecer o interesse do candidato, avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no curriculum vitae.

Quadro 2

Supervisores dos Programas

- | | |
|------------------------|--|
| - Anestesiologia: | Dr. Diogo Leite Sampaio |
| - Cirurgia Oncológica: | Dr. Rafael Sodr  de Arag o Vasconcelos Pereira |
| - Cl nica M dica: | Dr. Flavio Virg lio Rocha Guimar es |

V - DA NOTA FINAL

1. A nota final de cada candidato ser  o resultado da pontua  o obtida em cada fase, conforme segue:

$$[(\text{Prova da 1}^{\text{a}} \text{ fase} \times 90) + (\text{An lise e argu  o de curriculum vitae} \times 10)] / 100.$$

Par grafo  nico: A nota m xima para cada prova ser  100 (cem).

VI - DA CLASSIFICA  O FINAL E CR TERIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados ser o classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao n mero de vagas dispon veis pelo programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) A nota obtida na 1ª fase;
- b) A nota atribuída na 2ª fase;
- c) A idade, com privilégio para o mais velho.

3. **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**, será divulgada nos endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **no dia 25 de janeiro de 2019**. Não serão informados resultados por telefone.

VII – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital de Câncer do Mato Grosso, no período de **28 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 17h00**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1.
- d) Anexar **apenas** às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- e) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- f) Fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- g) Fotocópia autenticada do diploma de médico;
- h) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- i) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- j) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Fotocópia do cartão bancário- Conta Corrente no Banco do Brasil;
- m) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- n) Ou que completará o curso antes de 01 de março de 2019;
- o) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- p) Fotocópia do comprovante de endereço;

3. Para a matrícula no **Programa de Cirurgia Oncológica** o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2019).

4. **A partir de 05 de março de 2019**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

4.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o **limite máximo de 30 dias** após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na COREME.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2019**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou **ausência por 24 horas** após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em **Organização Militar das Forças Armadas** será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019.

4.1 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2019.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
8. A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do *Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA)* conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.
9. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
10. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente a carga horária do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica), devidamente comprovado por publicação no Diário Oficial da União e Certificado de Conclusão autenticado, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo seletivo conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
- 10.1 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.
- 10.2 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Cronograma	
Período de inscrições	12/09/2018 à 24/10/2018
Prova 1ª Fase	18/11/2018
Convocação 2ª Fase	06/12/2018
Arguição de currículo e entrevista	21/01/2019
Divulgação da nota 2ª Fase	22/01/2019
Recurso 2ª Fase	22/01/2019 à 24/01/2019
Período de matrícula	28/01/2019 à 11/02/2019

Cuiabá, 08 de agosto de 2018.



Diogo Leite Sampaio
Coordenador da COREME | HCan